



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso da Câmara municipal de Pantano Grande para o exercício de 2023.**

THOMAS TAABE MEGLIN, VEREADOR E INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A autorização para realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, Lei nº 1.051 de 07 de dezembro de 2022, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita do exercício, nos termos da CF, art. 29.

**Parágrafo único:** Faz parte desta Resolução

I – Anexo I – Planejamento dos repasses (dodécimos) e das despesas a serem realizadas.

**CAPITULO II**

**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 2º** o cronograma de desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I – Assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;

II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**IV** – A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder legislativo e controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101 / 2000;

**V** – Permitir o cumprimento dos compromissos legais e decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder público;

**VI** – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário – financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101/2000, artigos 16 e 17.

**CAPITULO III****DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** Fica estabelecido, conforme o Anexo I desta Resolução o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

**Parágrafo único:** O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto no mínimo bimestralmente.

**Art. 4º** Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 025, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

**CAPITULO IV****DOS DESEMBOLSOS****Seção I****Dos critérios para os desembolsos**

**Art. 5** As exigibilidades inscritas na contabilidade do município que se referirem as exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

**Parágrafo único:** A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada.

**I** – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos de no mínimo 5 % sobre o valor a pagar;

**II** – para pagamentos de despesas extras orçamentárias inscritas no passivo financeiro;

**III** – precatórios e sentenças judiciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**Art. 6º** A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere a forma de pagamento prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

### **CAPITULO V**

#### **DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 7º** A administração da Câmara através do setor de contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

**Parágrafo único:** A cada mês, no mínimo, será aprovada a atualização do anexo a que trata esta Resolução, caso haja alteração.

### **CAPITULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo dos órgãos que integram o controle interno na Câmara e pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, 04 de janeiro de 2023

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

THOMAS RAABE MEGLIN  
PRESIDENTE 2023

Registre-se e Publique-se:

AIRTON SELMAR SCHAEFER  
1º SECRETÁRIO 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

Anexo I

Programação Financeira e cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal

Exercício 2023

Mês	Valor do repasse	Valor da despesa
Janeiro	200.000,00	200.000,00
Fevereiro	200.000,00	200.000,00
Março	200.000,00	200.000,00
Abril	200.000,00	200.000,00
Maio	200.000,00	200.000,00
Junho	300.000,00	300.000,00
Julho	200.000,00	200.000,00
Agosto	200.000,00	200.000,00
Setembro	200.000,00	200.000,00
Outubro	200.000,00	200.000,00
Novembro	200.000,00	200.000,00
Dezembro	300.000,00	300.000,00
Total	2.600.000,00	2.600.000,00

Pantano Grande, 04 de janeiro de 2023.

THOMAS RAABE MEGLIN

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

Anexo I

Programação Financeira e cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal

Exercício 2023

Mês	Valor do repasse	Valor da despesa
Janeiro	200.000,00	200.000,00
Fevereiro	200.000,00	200.000,00
Março	200.000,00	200.000,00
Abril	200.000,00	200.000,00
Mai	200.000,00	200.000,00
Junho	300.000,00	300.000,00
Julho	200.000,00	200.000,00
Agosto	200.000,00	200.000,00
Setembro	200.000,00	200.000,00
Outubro	200.000,00	200.000,00
Novembro	200.000,00	200.000,00
Dezembro	300.000,00	300.000,00
Total	2.600.000,00	2.600.000,00

Pantano Grande, 04 de janeiro de 2023.

THOMAS RAABE MEGLIN

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**



8 0  
13 12 22  
Prof. [Signature]

**45ª Sessão Plenária Ordinária do 2º Ano Legislativo  
da 9ª Legislatura  
ATA Nº 045/2022  
13/12/2022**

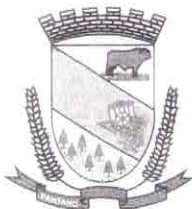
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Auditório da Câmara Municipal, deu-se início à quadragésima quinta Sessão Plenária Ordinária do ano de 2022, com a presença dos seguintes Vereadores: Luizinho Miguel Balen – Vereador do PDT, Presidente do ano de 2022; Edinaldo Nunes de Moura – Vereador do MDB, Vice-Presidente do ano de 2022; Carlos Augusto Franco de Freitas – Vereador do Progressistas 1º Secretário do ano de 2022; Evania Frantz Trevisan, 2ª Secretária, Vereadora do Progressistas; Airton Selmar Schaefer – Vereador do PTB; Leonir José de Matos Pires Vereador do PTB; Lucas da Silva Rodrigues – Vereador do PT; Thomas Raabe Meglin – Vereador do PTB; Zeneide Machado Vereadora do MDB. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, realizou a abertura da mesma e passou diretamente a Discussão da Ata nº 044 de 06 de dezembro de 2022 que foi encaminhada para todos anteriormente e em votação a Ata foi aprovada por oito votos a zero. De imediato o Presidente deu início ao Pequeno Expediente convidando o 1º Secretário – Vereador Carlos Augusto para secretariar os trabalhos e passou a palavra ao mesmo que fez a leitura das matérias a seguir: Pedido de providência Vereadora Evania Frantz Trevisan nº 151/2022, onde o mesmo foi lido; Pedido de providência Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas nº 152/2022, onde o mesmo foi lido; Pedido de providência Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas nº 153/2022, onde o mesmo foi lido; Pedido de providência Vereadora Zeneide Machado nº 154/2022, onde o mesmo foi lido; Indicação Vereador Leonir José de Matos Pires nº 236/2022, onde a mesma foi lida, posta em discussão e usou a palavra Vereador Leonir e em votação foi aprovada por oito votos a zero; Indicação Vereador Lucas da Silva Rodrigues nº 237/2022, onde a mesma foi lida, posta em discussão e usou a palavra Vereador Lucas e em votação foi aprovada por oito votos a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

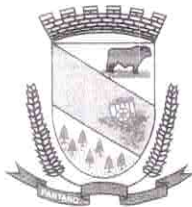
zero; Indicação Vereadora Evania Frantz Trevisan nº 238/2022, onde a mesma foi lida, posta em discussão e em votação foi aprovada por oito votos a zero; Indicação Vereador Leonir José de Matos Pires nº 239/2022, onde a mesma foi lida, posta em discussão e em votação foi aprovada por oito votos a zero. O Presidente passou as matérias que Baixam para as Comissões: Primeiramente informou que deu entrada no Legislativo o Processo 005056-02.00/17-6 Parecer prévio 20.443 do Tribunal de Contas do Estado do RS, referentes ao Executivo Municipal do ano de 2017, na qual se manifestaram favoravelmente as contas, em acordo com o art. 185 do Regimento Interno determinou a publicação do Parecer Prévio no mural da Câmara e informação em jornal de grande circulação do Município também encaminho o processo à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, com a qual permanecerá, por sessenta (60) dias, à disposição de qualquer contribuinte, que lhes poderá questionar a legitimidade e legalidade. Projeto de Lei nº 081 A/2022, de origem do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, que foi baixado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, finanças e tributação e Saúde. Projeto de Lei nº 082/2022, de origem do Poder Executivo que Inclui ações na LDO 2023 e altera a Lei Municipal nº 1.051, de 07 de dezembro de 2022, que foi baixado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, finanças e tributação. O Presidente passou para o Grande Expediente e usaram a palavra por ordem a seguir: Thomas Raabe Meglin; Edinaldo Nunes de Moura; Zeneide Machado; Carlos Augusto Franco de Freitas; Airtton Selmar Schaefer aparte Zeneide; Lucas da Silva Rodrigues; Evania Frantz Trevisan aparte Edinaldo, Zeneide; Leonir José de Matos Pires, o Presidente passou a presidência, usou a palavra, retornando a presidência após. E o Presidente passou para a Ordem do dia: O Projeto de Lei nº 081 A/2022, de origem do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, entrou com pedido de tramitação de regime preferencial, portanto o Regime de Tramitação Preferencial entrou discussão e em votação o Regime foi aprovado por oito votos a zero. O Projeto de Lei nº 082/2022, de origem do Poder Executivo que Inclui ações na LDO 2023 e altera a Lei Municipal nº 1.051, de 07 de dezembro de 2022, entrou com pedido de tramitação de regime preferencial, portanto o Regime de Tramitação Preferencial entrou em discussão e em votação foi aprovado por oito votos a zero. Após o Pedido de Vistas do Vereador Edinaldo Nunes de Moura, volta a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

tramitação o Projeto de Lei nº 079/2022, de origem do Poder Executivo que Altera a Lei Municipal nº 383/2013, na forma em que especifica, Votos e Pareceres já foram lidos na Sessão anterior, o mesmo entrou em discussão e usaram a palavra os Vereadores Carlos Augusto, Lucas, Evania, Thomas, Airtton e em votação houve um empate de quatro votos a quatro, votando contra os Vereadores Carlos Augusto, Edinaldo de Moura, Evania Trevisan, Zeneide Machado, na oportunidade o Presidente desempatou favoravelmente ao Projeto, sendo o mesmo aprovado por cinco votos a quatro. Por fim, o Presidente passou para a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2023 e informou que conforme o Art. 22 do Regimento interno vigente a votação será aberta e nominal e passou para a votação de Presidente do ano de 2023, primeiro solicitando se algum Vereador deseja manifestar e defender a sua candidatura para Presidente, na oportunidade o Vereador Lucas informou que de acordo com o estatuto da advocacia se declara impedido de participar de qualquer cargo da Mesa, após a Vereadora Evania solicitou voto e colocando nome a disposição para Presidência, da mesma forma o Vereador Thomas solicitou voto e colocando nome à disposição para Presidência e convidou os Vereadores a votar nominalmente por ordem alfabética e o Presidente vota por último iniciando pelo Vereador Airtton Selmar Schaefer que votou em Thomas; Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas que votou em Evania; Vereador Edinaldo Nunes de Moura que votou em Evania; Vereadora Evania Frantz Trevisan que votou em Evania; Vereador Leonir José de Matos Pires que votou em Thomas; Vereador Lucas da Silva Rodrigues que votou em Thomas; Vereador Thomas Raabe Meglin que votou em Thomas; Vereadora Zeneide Machado que votou em Evania; Presidente de 2022 passou a Presidência e o Vereador Luizinho Miguel Balen que votou em Thomas Raabe Meglin e ficou definido para Presidente do ano de 2023 o Vereador Thomas Raabe Meglin com cinco votos e Vereadora Evania com quatro. Passou para a votação de Vice-Presidente do ano de 2023, primeiro solicitando se algum Vereador deseja manifestar e defender a sua candidatura para Vice-Presidente e os Vereadores Carlos Augusto, Edinaldo, Evania manifestaram que não gostariam se serem votados para Presidente e convidou os Vereadores a votar nominalmente por ordem alfabética e o Presidente vota por último iniciando pelo Vereador Airtton Selmar Schaefer que votou em Zeneide; Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas que votou em branco; Vereador Edinaldo Nunes de Moura que votou em branco; Vereadora Evania Frantz Trevisan que votou em branco; Vereador Leonir José de Matos Pires que votou em branco; Vereador Lucas da Silva Rodrigues que votou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**



Zeneide; Vereador Thomas Raabe Meglin que votou em Zeneide. Vereadora Zeneide Machado que votou em Zeneide; Presidente de 2022 Luizinho Miguel Balen passou a Presidência e votou em Zeneide e ficou definido para Vice-Presidente do ano de 2023 o Vereadora Zeneide Machado com cinco votos e quatro votos branco. Passou para a votação de 1º Secretário do ano de 2023, primeiro solicitando se algum Vereador deseja manifestar e defender a sua candidatura para 1º Secretário e os Vereadores Carlos Augusto, Evania manifestaram que não gostariam se serem votados para 1º Secretário e o Vereador Airton solicitou voto para o cargo e convidou os Vereadores a votar nominalmente por ordem alfabética e o Presidente vota por último iniciando pelo Vereador Airton Selmar Schaefer que votou em Airton; Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas que votou em branco; Vereador Edinaldo Nunes de Moura que votou em branco; Vereadora Evania Frantz Trevisan que votou em branco; Vereador Leonir José de Matos Pires que votou em Airton; Vereador Lucas da Silva Rodrigues que votou em Airton; Vereador Thomas Raabe Meglin que votou em Airton; Vereadora Zeneide Machado que votou em branco; Presidente de 2022 Luizinho Miguel Balen passou a Presidência e votou em Airton e ficou definido para 1º Secretário do ano de 2023 o Vereador Airton Selmar Schaefer com cinco votos e quatro votos branco. Passou para a votação de 2º Secretário do ano de 2023, primeiro solicitando se algum Vereador deseja manifestar e defender a sua candidatura para 2º Secretário e os Vereadores Carlos Augusto, Evania, Leonir manifestaram que não gostariam se serem votados para 2º Secretário e convidou os Vereadores a votar nominalmente por ordem alfabética e o Presidente vota por último iniciando pelo Vereador Airton Selmar Schaefer que votou em Luizinho; Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas que votou em branco; Vereador Edinaldo Nunes de Moura que votou em branco; Vereadora Evania Frantz Trevisan que votou em branco; Vereador Leonir José de Matos Pires que votou em Luizinho; Vereador Lucas da Silva Rodrigues que votou em Luizinho; Vereador Thomas Raabe Meglin que votou em Luizinho; Vereadora Zeneide Machado que votou em branco; Presidente de 2022 Luizinho Miguel Balen passou a Presidência e votou em branco e ficou definido para 2º Secretário do ano de 2023 o Vereador Luizinho Miguel Balen com quatro votos e também cinco votos em branco. A Mesa Diretora para o ano de 2023 ficou constituída da seguinte forma: Presidente: Thomas Raabe Meglin. Vice-Presidente: Zeneide Machado. 1º Secretário: Airton Selmar Schaefer. 2º Secretário: Luizinho Miguel Balen. O Presidente convocou Sessão Extraordinária para o dia 15/12/2022 às 18h30min para deliberação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**

seguintes: Projeto de Lei nº 081 A/2022, de origem do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e Projeto de Lei nº 082/2022, de origem do Poder Executivo que Inclui ações na LDO 2023 e altera a Lei Municipal nº 1.051, de 07 de dezembro de 2022. Após o término da Sessão no momento da discussão da presente Ata, a Vereadora Zeneide informou que não quer fazer parte da Mesa Diretora no ano de 2023 no cargo de Vice-Presidente e irá protocolar um ofício na casa informando essa situação e solicitou que constasse essa fala na Presente Ata. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a Ata. Estado do Rio Grande do Sul, Câmara Municipal de Pantano Grande aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Luizinho Miguel Balen*  
**Luizinho Miguel Balen**  
Presidente - Vereador do PDT

*Carlos Augusto Franco de Freitas*

**Carlos Augusto Franco de Freitas**  
1º Secretario - Vereador do PP

*Edinaldo Nunes de Moura*

**Edinaldo Nunes de Moura**  
Vice-Presidente - Vereador do MDB

*Evania Frantz Trevisan*

**Evania Frantz Trevisan**  
2º Secretario - Vereadora do PP

*Airton Selmar Schaefer*  
**Airton Selmar Schaefer**  
Vereador do PTB

*Leonir José de Matos Pires*  
**Leonir José de Matos Pires**  
Vereador do PTB

*Lucas da Silva Rodrigues*  
**Lucas da Silva Rodrigues**  
Vereador do PT

*Thomas Raabe Meglin*  
**Thomas Raabe Meglin**  
Vereador do PTB

*Zeneide Machado*  
**Zeneide Machado**  
Vereadora do MDB

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PANTANO GRANDE-RS

Av. Machado de Assis, nº 514 - registrar@comail.com - (51) 3734.1811

CERTIFICO que na data de hoje foi registrado, em Títulos e Documentos, no livro B-0, fls 0 f, sob nº 3957. Protocolado aos 20/12/2022, no livro A-4, fls 176, sob nº 4278. Para fins de conservação e autenticidade de datas, nos termos do Art. 127, incisos VII, da Lei 6.016/73. O referido é verdade. Dou fé. Pantano Grande, 20 de dezembro de 2022.

Bel. Lucas Michels Ilha - 1º Registrador Substituto

Emo: Total: R\$ 74,10 + R\$ 8,00 = R\$ 82,10  
Registro s/ valor (integral): R\$ 66,20  
(0494.04.2100002.00286 = R\$ 4,40)  
Digitalização: R\$ 1,80 (0494.01.2100002.00443 = R\$ 1,80)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00  
(0494.01.2100002.00444 = R\$ 1,80)  
Verifique a autenticidade do selo em  
<http://www.tjrs.jus.br>



*Lucas Michels Ilha*  
**Lucas Michels Ilha**  
Tabelião e Registrador Substituto

Rua Duque de Caxias, 100  
E-mail: camarapanta

fone (51) 3734.1285  
[pantanogrande.rs.gov.br](http://pantanogrande.rs.gov.br)